



A importância da agroecologia na execução das ações do programa nacional de conservação, manejo e uso sustentável da agrobiodiversidade

The importance of agroecology in the execution of the actions of the national program of conservation, management and sustainable use of agrobiodiversity.

OLIVEIRA, Elayne Cristina Mota; BARROS, Maria Elza de Jesus; NASCIMENTO, Hayslan Leal Souza; SANTOS, Carmem Lúcia.

Instituto Federal de Sergipe, olivelayne@yahoo.com.br; Instituto Federal de Sergipe, barroselza57@gmail.com; Instituto Federal de Sergipe, hayslanwork@gmail; Instituto Federal de Sergipe, carmem.lucia@ifs.edu.br.

Eixo temático: Políticas públicas e Agroecologia

Resumo: Estudos apontam que a grande dificuldade na preservação do modo de produção agroecológico é a falta de programas governamentais. A Articulação Nacional de Agroecologia (ANA), juntamente com o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e outros Ministérios, construíram o Programa Nacional de Agrobiodiversidade. O objetivo desse estudo foi analisar as principais reivindicações sobre algumas ações do Programa Nacional de Agrobiodiversidade que repercutem na prática agroecológica averiguando sua execução nos últimos governos. A metodologia utilizada foi análise de documentos obtidos em meio eletrônico, revistas, boletins, relatórios. Observou-se que o desenho original do programa foi modificado sem consulta à sociedade. Verificou-se uma baixa executoriedade, sendo que o MMA possui maior número de ações, porém detém o menor índice de execução dos valores a ele destinados. Muitos avanços da política voltada para o fortalecimento da agricultura familiar foram perdidos nos últimos anos.

Palavras-chave: Políticas; públicas; agroecologia; biodiversidade.

Keywords: Policies; public; agroecology; biodiversity.

Introdução

As políticas de manejo dos agroecossistemas têm se alterado acentuadamente nos últimos anos em decorrência dos fortes impactos sociais e ambientais provocados pelos modelos de desenvolvimento agrícola, os quais estão vinculados essencialmente a finalidades econômicas. A promoção da agricultura sustentável em pequena escala, como parte integrante das paisagens tropicais, tem maior probabilidade de preservar a biodiversidade a longo prazo, garante a segurança alimentar e nutricional da população e podem ser tão (ou mais) produtiva quanto a agricultura industrial (PERFECTO e VANDERMEER, 2010). Estudo global produzido pela Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) também conclui que os sistemas agroecológicos são mais ambiental e socialmente sustentáveis e mais eficientes em termos de energia. Tal estudo aponta que a grande dificuldade na preservação do modo de produção agroecológico é a falta de programas governamentais por parte do Estado (BRASIL, MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2019).



A idéia do Programa Nacional de Conservação, Manejo e Uso Sustentável da Agrobiodiversidade (Programa 1426) surgiu durante o II Encontro Nacional de Agroecologia (II ENA) em junho de 2006. A plenária do Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA) recomendou a proposta do Programa em maio de 2007. Assim, a Articulação Nacional de Agroecologia (ANA), juntamente com o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e outros Ministérios, esforçaram-se para construir o Programa Nacional de Agrobiodiversidade. A proposta foi aprovada no ano de 2007 para o Orçamento e Gestão do Plano Plurianual de 2008-2011. Através deste Programa, o Estado pode afirmar e promover a agricultura agroecológica, a qual tem como fundamento a conservação da biodiversidade cultivada e seu manejo integrado à diversidade silvestre (TERRA DE DIREITOS, 2019).

Dessa forma, o objetivo desse estudo foi analisar as principais reivindicações sobre algumas ações do Programa Nacional de Agrobiodiversidade que repercutem na prática agroecológica averiguando sua execução nos últimos governos.

Metodologia

O presente estudo utilizou-se de análise de documentos para o levantamento de dados em meio eletrônico e revistas, buscando dados e informações em órgãos públicos e fontes como: Ministério Público Federal; Ministério do Meio Ambiente – (MMA); Leitura de cartas, informes de seminários de agroecologia e da Articulação Nacional de Agroecologia (ANA); Boletins e relatórios de organizações de Direitos Humanos.

Resultados e Discussão

Segundo o Ministério Público Federal (2007), o Programa Nacional de Agrobiodiversidade tem 13 ações: 7 ações do Ministério do Meio Ambiente, 2 do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), 1 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), 3 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

O CONSEA realiza o monitoramento do Programa desde sua aprovação no Plano Pluri-Anual (PPA) e expõe o montante previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) para cada Ministério. De acordo com o mesmo, o Ministério do Meio Ambiente, unidade executora que possui maior número de ações, é também aquele que detém o menor índice de execução dos valores a ele destinados. No ano de 2011, o MMA continua sendo o Ministério com maior orçamento para execução de suas ações no Programa 1426 (TERRA DE DIREITOS, 2019).



AÇÕES	UNIDADE EXECUTORA
8998 - Implementação dos Planos de Utilização dos Pólos do Proambiente em Escala Territorial	MMA
6061 - Fomento a Projetos Demonstrativos na Amazônia e Mata Atlântica	MMA
2B61 - Identificação e Pesquisa de Espécies da Fauna e Flora de Importância Econômica	MMA
8606 - Desenvolvimento da Agricultura Orgânica – Pró-orgânico	MAPA
8949 - Fomento à Conservação e Uso Sustentável de Recursos Genéticos para Agricultura e Alimentação	MAPA
8983 - Pesquisa, Acesso e Tecnologia para o Manejo Sustentável da Agrobiodiversidade, de competência da EMBRAPA	MAPA
8920 - Fortalecimento e Valorização de Iniciativas Territoriais de Manejo e Uso Sustentável da Agrobiodiversidade, de competência da Secretaria de Desenvolvimento Territorial (SDT)	MDA
8266 - Implantação de Sistemas Comunitários de Conservação e Uso Sustentável da Agrobiodiversidade	MMA
8308 - Implementação dos Planos de Utilização dos Pólos do Pro-ambiente em Escala Territorial (GESTAR)	MMA
2272 - Gestão e Administração do programa	MMA
8450 - Fomento às práticas de conservação, uso e manejo da agrobiodiversidade, desenvolvidas por agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, de competência da Secretaria da Agricultura Familiar (SAF)	MDA
90DY - Acompanhamento da participação de produtos alimentícios oriundos da agrobiodiversidade no programa de aquisição de alimentos	MDS

Tabela 1. As ações do Programa 1426 e órgãos executores.

Fonte: <https://terradedireitos.org.br/uploads/arquivos/Programa-Nacional-de-Conservacao-da-Agrobiodiversidade-INTERNET-1.pdf>

De acordo com a ANA (2010), embora seja um Programa estratégico, o que tem ocorrido é uma total desmobilização do governo para com o Programa Nacional de Agrobiodiversidade. O desenho original do Programa foi modificado sem consulta à sociedade: a proposta original do Pro Ambiente foi esvaziada e apenas uma de suas dimensões foi incorporada ao PPA como uma ação fragmentada (nº 8998, dentro do Programa 1426). A coordenação das atividades do Programa ocorre sem diálogo com a sociedade civil, com exceção da ação 8450 - Fomento às Práticas de Conservação, Uso e Manejo da Agrobiodiversidade - desenvolvidas por Agricultores Familiares, Povos e Comunidades Tradicionais, de execução da Secretaria da Agricultura Familiar. O Programa está descoordenado, sem integrações entre as diferentes ações governamentais.

A ação *Fomento à Conservação e Uso Sustentável de Recursos Genéticos para Agricultura e Alimentação* (nº 8949), do MAPA foi inserida no Programa sem que houvesse clareza da vinculação de sua finalidade aos objetivos do Programa, já que, em seu texto de finalidade, cita-se a utilização de ferramentas biotecnológicas e a participação da iniciativa privada. O que se verifica nesta ação é a utilização dos recursos do Programa 1426 para fomentar atividades que são contrárias ao objetivo do Programa que é estimular as práticas agroecológicas de agricultores familiares,



povos e comunidades tradicionais. Este grupo, historicamente, é carente de políticas públicas, mas é responsável pela conservação da agrobiodiversidade. Atividades como o monitoramento do processo de erosão genética, a construção e o monitoramento de marco regulatório e o apoio às experiências de uso e conservação in situ/on farm das variedades locais não estão sendo trabalhadas como linha estratégica do Programa (TERRA DE DIREITOS, 2019).

Desde que Michel Temer tomou posse como Presidente da República, 2016-2018, várias investidas fragilizaram a concepção, e a institucionalização dos movimentos sociais e dos programas voltados para a agricultura familiar. Exemplos disso: a Medida Provisória 759/2016, que desmonta marcos da regulação fundiária; o Projeto de Lei 4059/2012, que permite a venda de terras brasileiras a estrangeiros; a redução de orçamento para regularização das terras da reforma agrária e a demarcação de terras indígenas e quilombolas; o esfacelamento de programas voltados à agricultura familiar. A extinção do MDA, somada ao desmonte de alguns de seus principais programas, tendem a dissolver a categoria agricultura familiar e sua institucionalidade, fragilizando a execução do programa Nacional de Agrobiodiversidade (SANCHEZ, 2017).

A partir de 2019, início do governo Jair Bolsonaro, foi publicada uma Medida Provisória que acaba com a Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário. Transfere-se então para o Ministério da Agricultura, sob comando dos latifundiários mais conservadores da União Democrática Ruralista (UDR), o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e as atribuições da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) de demarcação e homologação de terras indígenas. Sinaliza-se claramente a intenção do governo de paralisar completamente o reconhecimento dos direitos territoriais dos povos indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais, assim como a própria reforma agrária. O presidente Jair Bolsonaro extinguiu o CONSEA com a Medida Provisória 870. Todas essas medidas colocam em risco a agrobiodiversidade do Brasil porque esses órgãos estão intimamente relacionados à executoriedade de importantes programas do governo voltados ao meio ambiente e a sobrevivência de comunidades tradicionais. Cada vez mais, as agendas favoráveis à expansão do agronegócio e das transnacionais da alimentação sobrepõem-se àquelas que buscam promover a agricultura familiar, a agroecologia e a alimentação saudável e diversificada (ANA, 2019).

Conclusões

Falta um longo caminho a percorrer até que os objetivos do Programa Nacional de conservação, manejo e uso sustentável da agrobiodiversidade sejam alcançados. O Estado vem reduzindo a capacidade de proteger a população mais vulnerável da pobreza e da fome, através do desmantelamento das políticas públicas que atuavam em benefício da população e o descaso com o meio ambiente. Dessa forma, muitos avanços da política voltada para o fortalecimento da agricultura familiar foram perdidos. Os cortes orçamentários, as medidas provisórias, a criminalização dos



movimentos sociais, entre outras ações, inviabilizam a execução do Programa nacional da agrobiodiversidade e os projetos em andamento. É necessária uma maior mobilização de toda a sociedade em busca da soberania alimentar e da proteção da biodiversidade e uma rearticulação do Programa Nacional de Agrobiodiversidade, de acordo com os objetivos que nortearam a sua criação.

Referências bibliográficas

ARTICULAÇÃO NACIONAL DE AGROECOLOGIA (ANA). Rede de Defesa e Resistência Democrática: **Uma análise dos primeiros dias do governo Bolsonaro**. 2019. Disponível: < <http://www.agroecologia.org.br/2019/01/24/rede-de-defesa-e-resistencia-democratica-uma-analise-dos-primeiros-dias-do-governo-bolsonaro/>> Acesso em 23 de mar de 2019.

ARTICULAÇÃO NACIONAL DE AGROECOLOGIA (ANA). **Sobre o Programa Nacional de Agrobiodiversidade**. Agosto de 2010. Disponível em < https://terradedireitos.org.br/wp-content/uploads/2011/04/CARTA_ANA.pdf > Acesso em 22 de mar de 2019

BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Agrobiodiversidade**. Disponível em < <http://www.mma.gov.br/biodiversidade/conservacao-e-promocao-do-uso-da-diversidade-genetica/agrobiodiversidade.html> > Acesso em 21 de mar de 2019.

BRASIL. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - **PRR da 1a. Região Reunião GT Transgênicos Programa 1426 – conservação, manejo e uso sustentável da Agrobiodiversidade**. Brasília, 26 de novembro de 2007. Disponível em < [http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho/gt-transgenicos/documentos-diversos/palestras-e-apresentacoes/Apresentacao%20MMA%20-%20Programa%20Agrobiodiversidade%20\(26-11-07\).pdf](http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr4/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho/gt-transgenicos/documentos-diversos/palestras-e-apresentacoes/Apresentacao%20MMA%20-%20Programa%20Agrobiodiversidade%20(26-11-07).pdf) > Acesso em 21 de mar de 2019.

PERFECTO, IVETTE; VANDERMEER, JOHN. The agroecological matrix as alternative to the land-sparing/agriculture intensification model. **PNAS** 107 (13) March 30, 2010. Disponível em <<https://www.pnas.org/content/107/13/5786>> Acesso em 3 de set de 2019.

SANCHEZ, IZABELA. **Governo Temer ameaça direito à alimentação**. De olho nos Ruralistas, 19 jun., 2017. Disponível em <<https://deolhonosruralistas.com.br/2017/06/19/governo-temer-ameaca-direito-alimentacao-diz-relatorio/>> Acesso em 22 de mar de 2019.

TERRA DE DIREITOS. **Boletim de avaliação e monitoramento do Programa Nacional de Agrobiodiversidade**. Disponível em <

XI CBA
Congresso
Brasileiro de
Agroecologia

Ecologia de Saberes:
Ciência, Cultura e Arte na
Democratização dos
Sistemas Agroalimentares



<https://terradedireitos.org.br/uploads/arquivos/Programa-Nacional-de-Conservacao-da-Agrobiodiversidade-INTERNET-1.pdf> >. Acesso em 22 de mar de 2019.